



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Nome do estagiário:

Nome da instituição de ensino:

Nível médio regular () ano:

Nível médio profissionalizante () ano:

Nível superior () período:

Nome do curso:

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário acima qualificado compromete-se a bem servir o Poder Judiciário do Estado de Rondônia, no período de ____ a ____ horas, perfazendo 25 horas semanais, obrigando-se a cumprir o que dispõe a Lei Federal n. 11.788/2008, a Resolução n. 026/2012-PR e demais normas disciplinares estabelecidas pela administração deste Poder, sem que disso resulte qualquer vínculo empregatício, e ainda:

I - auxiliar o superior imediato da unidade na qual servir;

II - manter sigilo sobre os assuntos funcionais de que tenha conhecimento;

III - cumprir com solicitude todas as tarefas que lhe forem atribuídas;

IV - atender à orientação que lhe for dada pelo superior imediato da unidade na qual servir;

V - permanecer à disposição da unidade na qual servir durante o horário que lhe for fixado;

VI - conhecer e participar de sua avaliação semestral, a ser realizada pelo chefe imediato da unidade, conforme Ficha de Avaliação Semestral de Estagiário.

VII - apresentar comprovante de matrícula e frequência a cada semestre letivo, sem o qual o estágio será suspenso;

VIII - estar presente, obrigatoriamente, durante os trabalhos correccionais, se lotado em juizado ou vara.

As atividades desenvolvidas durante o estágio deverão ser compatíveis com aquelas relativas à unidade, previstas no Manual de Atribuições das Unidades Organizacionais, quais sejam:

O Tribunal de Justiça deverá:

I - pagar auxílio-transporte e bolsa de estudo aos estagiários, conforme tabela abaixo, exceto aos que forem servidores públicos e àqueles que cumprem estágio obrigatório;

Valor da bolsa de estudo

Estagiário	25 horas semanais
Nível Médio	R\$ 450,00
Nível Superior	R\$ 950,00

II - designar servidor do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo e supervisioná-lo;

III - providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário de estágio não obrigatório, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado;

IV - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

V – oferecer os serviços médicos e odontológicos prestados no Tribunal de Justiça por meio do Serviço Médico, enquanto perdurar o estágio.

VI – emitir e entregar a certidão de conclusão de estágio com aproveitamento constando a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

São direitos do estagiário:

I – Redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do estágio nos dias de verificação de aprendizagem estabelecidos pela instituição de ensino.

II – Recesso de 30 (trinta) dias após 1 (um) ano de estágio ou proporcional, quando o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Sob pena de dispensa, é vedado ao estagiário:

I - sem a presença, orientação e assinatura do chefe imediato da unidade competente:

a) praticar atos incompatíveis com as atividades afins deste Poder Judiciário;

b) intervir em qualquer ato processual.

O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II – *ex officio*, no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento;

III - a pedido do estagiário;

IV - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura deste Termo;

V - pelo não comparecimento ao local onde se realiza o estágio, sem motivo justificado, por 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias intercalados no período de um ano;

VI - pela interrupção do curso;

VII – automaticamente, caso a nota de sua avaliação semestral seja inferior a 50 (cinquenta) pontos;

VIII - pela inobservância dos deveres previstos no art. 17 da Resolução n. 026/2012-PR;

IX – com a conclusão do ensino médio ou do ensino superior.

Estagiário ou responsável legal

Instituição de Ensino

Diretor do Departamento de Recursos Humanos do
Tribunal de Justiça ou Juiz Diretor do Fórum

PJA-044